

Como Constituir uma Associação de Estudantes

Passos Básicos

1. Reunião informal
2. Constituição dos Órgãos da Associação
3. Projecto de Estatutos
4. Escolha do Nome para a Associação
5. Assembleia-geral
6. Pessoa Colectiva
7. Personalidade Jurídica
8. Registo Nacional de Associações Juvenis

Queremos que saibas, passo a passo, o que deves seguir para constituíres a tua associação de estudantes. Tens aqui disponíveis exemplos de documentos que irás necessitar.

Reunião Informal

Juntamente com os teus amigos, constituíste um grupo com os mesmos interesses ou objectivos e começas a pensar o que podem fazer e o que pretendem para uma associação.

Constituição dos Órgãos da associação

Uma associação é constituída por três órgãos:

- Assembleia-geral,
- Direcção,
- Conselho Fiscal.

A Assembleia-geral é dirigida por uma Mesa que é composta por três elementos, podendo ser:

- Um presidente,
- Um vogal,
- Um secretário.

A Assembleia-geral é o órgão máximo da associação, e compete, entre outras, a aprovação do plano de actividades, a aprovação e alteração dos estatutos e a aprovação do relatório de actividades.

A Direcção é composta no mínimo por três elementos, podendo ser:

- Um presidente,
- Um secretário,
- Um tesoureiro.

A principal função deste órgão executivo é a gestão da associação.

O Conselho Fiscal é composto no mínimo por três elementos, podendo ser:

- Um presidente,
- Um secretário,
- Um relator.

A este órgão compete essencialmente o controlo de contas da associação.

A Direcção e o Conselho Fiscal deverão ser constituídos por um número ímpar de elementos, dos quais um será o presidente.

Projecto de Estatutos

Na reunião informal deves elaborar um projecto de estatutos, que vão ser as regras que a tua associação terá que cumprir no futuro.

Tens disponível um modelo base de estatutos para te ajudar a criar os estatutos que vais aplicar para a tua associação, deves modificar e adequar os estatutos de acordo com os objectivos da tua associação

Escolha do nome para a Associação.

Para que a tua associação seja reconhecida tens que lhe dar um nome: deves escolher e indicar 5 ou 6 nomes possíveis, pois tens que ir ao Registo Nacional de Pessoa Colectiva para que seja verificado se nenhum desses nomes já foi atribuído.

Assembleia-geral

Agora que já tens o teu projecto de estatutos e o nome da tua associação definido, convoca uma reunião com todos os elementos do grupo, a qual será a primeira assembleia-geral. A assembleia deverá ser participada pelo menos por 20 associados. É nesta altura que deverão ser eleitos os elementos dos órgãos sociais (Assembleia-geral, Direcção e Conselho Fiscal). Nessa reunião deverá ser elaborada uma acta pela assembleia, assinada por todos os elementos presentes, pois será necessária para a legalização da associação.

Pessoa Colectiva

Depois de reunires a acta da reunião da Assembleia-geral, os Estatutos e os Bilhetes de Identidade de todos os elementos dos Corpos Sociais deves te dirigir ao Registo Nacional de Pessoa Colectiva e inscrever a tua associação para a atribuição do número fiscal. Deves ainda requerer um certificado de admissibilidade de firma ou denominação, pois irás precisar o passo seguinte.

Personalidade Jurídica

Para adquirirem personalidade jurídica, deves enviar uma carta registada com aviso de recepção com os Estatutos e a Acta da aprovação dos Estatutos para o Ministério da Educação, caso seja uma Associação de Estudantes do ensino básico ou secundário, ou para o Ministério da Ciência e do Ensino Superior, caso seja uma Associação de Estudantes do ensino superior. Os ministérios por sua vez irão enviar os documentos para o Ministério Público para apreciação legal, e depois para publicação no Diário da República 3ª série.

Informação Adicional

Site da Direcção-Geral de Registo e Notariado – Registo Nacional de Pessoas Colectivas
WWW.Dgrn.mj.pt/impcc/informpc.asp